

ACEF/1213/08622 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos

Administração Público-Privada

1. Following the analysis of the External Review Team final report related to the new study cycle

Public and Private Administration

2. conferente do grau de

Licenciado

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Direito (UC)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Coimbra

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de

2014/12/09

6. decide:

Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7. por um período de (anos):

1

8. Número de vagas:

45

9. Condições (Português)

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

- Reformular a proposta tendo em conta a fundamentação da deliberação do Conselho de Administração e as recomendações contidas no relatório final da Comissão de Avaliação Externa.

9. Conditions (English)

Conditions to be fulfilled in 1 year:

- Reformulate its proposal taking into consideration the Administration Council deliberation and the recommendations of the final report of the External Assessment Team.

10. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 1 ano, em discordância favorável com a fundamentação e recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

O ciclo de estudos proposto integra duas áreas científicas principais, o Direito (cnaef 38) e as Ciências Empresariais (cnaef 34), esta incluindo Gestão e Administração (cnaef 345), Finanças, Banca e Seguros (343), Contabilidade e Fiscalidade, abarcando a Auditoria (cnaef 344). A primeira área corresponde a 60 ECTS e a segunda a 65 ECTS. Assim, a área fundamental deve manter-se como Gestão e Administração, sendo a área secundária Direito.

Tendo em conta que a totalidade do corpo docente está integrada na Universidade de Coimbra (foi certamente por lapso que se contabilizou o tempo de dedicação em relação ao ciclo de estudos quando deveria ter sido em relação à Universidade) está assegurado o cumprimento das exigências legais em matéria de corpo docente.

A forma de apresentação do curso deveria dar maior relevo à participação dos docentes da Faculdade de Economia onde existem, certamente, competências mais do que suficientes para leccionar as áreas das ciências empresariais uma vez que a Universidade de Coimbra lecciona licenciaturas, mestrados e doutoramentos, quer em Economia, quer em Gestão. No entanto, numa Universidade multiseccular como é a Universidade de Coimbra, há que ter em conta o peso de uma tradição sedimentada por uma longa história, sendo tradição de Coimbra a integração das formações em Administração na Faculdade de Direito, prática que data já do século XIX.

Assim, pensamos que está criado um contexto que possibilita uma melhoria das condições de oferta da licenciatura em Administração Público-Privada chamando à colação um contributo mais visível da Faculdade de Economia.

Nestas condições, o ciclo de estudos é acreditado condicionalmente pelo período de 1 ano para que a Universidade de Coimbra possa reformular a sua proposta tendo em conta a deliberação do Conselho de Administração e as recomendações contidas no relatório final de avaliação externa.

10. Justification (English)

The Management Board decides to accredit the study programme with conditions, for the period of 1 year, in favorable disagreement with the External Assessment Team recommendations and reasons.

The proposed study programme has two main scientific areas, Law (CNAEF 38) and Business Sciences (CNAEF 34), this includes Management and Administration (CNAEF 345), Finances, Banks and Insurances (CNAEF 343), Accounting and Taxation, including Auditing (CNAEF 344). The first area corresponds to 60 credits and the second corresponds to 65 credits. So the fundamental area of the study programme must be maintained as Management and Administration and the secondary area must be Law.

Considering that the totality of the teaching staff is integrated in the Coimbra University (it was certainly by mistake that it was counted the time given to the study programme instead of the time given to the University) it is fulfilled the legal demanding concerning the teaching staff.

The presentation of the study programme should give more emphasis to the participation of the teachers of the Faculty of Economy, where there are certainly, the sufficient skills to lecture business sciences, once Coimbra University lectures bachelors, masters and PhDs in Economy and in Management. However, in a centenary University as it is the University of Coimbra, it has to be taken into account the tradition settled by a long history and it is a tradition in Coimbra, since the XIX century, the integration of Administration trainings in the Law Faculty.

So, the Administration Council has the opinion that it has been created the context that allows the improvement of the conditions of the bachelor in Public and Private Administration's offer, demanding a more visible contribute of the Faculty of Economy.

In these conditions, the study programme is conditionally accredited for the period of one year so that the University of Coimbra can reformulate its proposal taking into consideration the Administration's Council deliberation and the recommendations of the final report of the External Assessment Team.